

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI (CO-CONTRATANTE), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, neste ato representado por sua secretária, Sr(a). **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.040.525 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 374.724.293-68, bem como a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI**, Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, Teresina-PI, CNPJ 06.643.068/0001-75, representado neste ato por **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CO-CONTRATANTE**, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI** com sede e foro na cidade de Buri Estado do São Paulo, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 449 – Sala – 03, CEP 18.290.000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, aqui representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF 310.580.618-01 e portador da Cédula de Identidade 33.988.143-4 SSP/SP, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 65/2018, relativo à prestação de serviços contínuos, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (24/04/2022) a (24/04/2023), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

TABELA TOTAL			
CONSUMO DECOMBUSTÍVEL			
VALOR SEM DESCONTO		TAXA DE DESCONTO APLICADO SOBRE O VALOR MÉDIO ANP DOS COMBUSTÍVEIS (%)	
VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL APÓS A REDUÇÃO (- 1,75%)	VALOR ANUAL APÓS A REDUÇÃO (- 1,75%)
R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 7.368,75	R\$ 88.425,00

2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato nº 65/2018, ficando acordado que a taxa de desconto passará a ser no percentual de -1,75% (menos um vírgula setenta e cinco por cento negativo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2022), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21205

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0010

Elemento de Despesa: 339030

PI: 2000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 65/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00002.008285/2020-69, PARECER Nº 121/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD, PARECER NCI nº 210205.CT00002/2022 - EMGERPI e ao PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2520/2022.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Abril de 2022.



ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATANTE

DECIO SOLANO
NOGUEIRA:22644652391

Assinado de forma digital por DECIO SOLANO NOGUEIRA:22644652391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=08839135000157,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARATIPI, ou=RFB
e=CPF A1, cn=DECIO SOLANO NOGUEIRA:22644652391
Dados: 2022.04.20 10:56:54 -03'00'

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
CO-CONTRATANTE

TAMIRES CRISTINA
CANDIDO:37062448885

Assinado de forma digital por TAMIRES
CRISTINA CANDIDO:37062448885
Dados: 2022.04.19 14:54:03 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Karoline Silva e Silva. CPF. 654.749.083-82
2. Lucidiane da Silva Souza 010.750.543-62